

11	Termo de compromisso de indenização por danos decorrentes da participação em projeto de pesquisa clínica	Patrocinador
12	Declaração sobre registro da medicação	Patrocinador ou CRO
13	Declaração sobre o uso de placebo	Patrocinador ou Investigador principal ou CRO
14	Declaração de compensação com medicação que se mostrar superior	Patrocinador ou CRO
15	Orçamento detalhado e fontes de financiamento	Patrocinador ou CRO
16	Declaração de uso de material biológico	Patrocinador ou CRO
17	Termo de Compromisso de tornar os resultados públicos	Patrocinador ou CRO
<p>Observação: A aprovação no CEP do país de origem deve constar o documento original na língua materna e tradução juramentada para o português</p>		

Protocolo 181105

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 04/2020-SES/GO. **Processo nº:** 202000010012402. **Permitente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Permissão de uso de bens móveis. **Vigência:** 19/05/2020 e permanecerá enquanto persistir o estado de calamidade decretado pelo Governo do Estado de Goiás. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 180953

Secretaria de Estado da Economia

Processo nº: 20200003000063
Interessado: MARIA EVANGELISTA DA CUNHA
Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 508 /2020 - SGI - À vista das informações dos autos, em consideração aos termos da Lei nº 15.150/2005, alterada pela Lei nº 16.769/09, e com base na fundamentação jurídica preconizada no Processo Judicial nº 5653583.14.2019.8.09.0051 (000010834935), e tendo em vista o Ofício nº 34/2020-PGE (000010834790), que orienta o cumprimento da decisão, DEFIRO o pedido de Concessão de Pensão, formulado por MARIA EVANGELISTA DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 422.213.231-49, em razão do óbito de seu cônjuge LINCOLN FERREIRA DA CUNHA, CPF Nº 014.369.451-00, ocorrido em 30/07/2018, que era aposentado no cargo de Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Mossâmedes, no valor mensal de R\$ 4.790,57 (quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Retornem-se os autos à Supervisão da Folha de Pagamento da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para inclusão do benefício.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2020.

Thalles Paulino de Ávila
Superintendente de Gestão Integrada
(Portaria de delegação nº 229/2019-GSE-ECONOMIA)

Protocolo 181068

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 201900004096479 - de 22/03/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0001-10.

OBJETO: Fornecimento de serviços de garantia de 600 (seiscentos) microcomputadores desktop instalados na Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 17.298/2012, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 263.976,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.51.04.122.1016.3.014.03, fonte 245, conforme nota de empenho nº 0011, no valor de R\$ 263.976,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais) emitida em 07/04/2020 pelo setor competente da Secretaria da Economia.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Protocolo 181103

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2020 - SIF, 21 DE MAIO DE 2020.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "FEIJÃO" e "SOJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

ALESSANDRO ALVES FERREIRA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO "ANEXO I" PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	FEIJÃO			
00522	Feijão amarelo - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	314,30	314,30
00523	Feijão aporé - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	314,30	314,30
00524	Feijão branco - (do prod. p/ atacad / ind)	SC	303,08	303,08